

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 09/11/2007

(*) Portaria/MEC nº 1.055, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2007



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Comunidade Evangélica de Porto Alegre – CEPA		UF: RS
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Tecnologia Pastor Dohms, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR: Hélgio Henrique Casses Trindade		
PROCESSO N°: 23000.002439/2005-95		
SAPIEnS N°: 20050000879		
PARECER CNE/CES N°: 186/2007	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 12/9/2007

I – RELATÓRIO

- Histórico

Trata o presente processo de credenciamento da Faculdade de Tecnologia Pastor Dohms, a ser instalada na Avenida do Forte, 77, Cristo Redentor, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Tramitam, ainda, no MEC, os Processos n^{os} 23000.002451/2005-08 (20050000897) e 23000.002452/2005-44 (20050000898), referentes, respectivamente, à autorização para o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia em Logística Empresarial e Gestão Estratégica de Segurança.

Após análises nas diversas instâncias do MEC, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica elaborou o Relatório CGAEPT/SETEC n^o 506/2007, no qual a se manifesta pelo encaminhamento a este Conselho para análise e deliberação do pleito referente ao credenciamento da IES.

Constam ainda do processo, outros dois Relatórios CGAEPT/SETEC n^{os} 507 e 508/2007, referentes aos pedidos de autorização de cursos. Nesses relatórios, a SETEC se manifesta favoravelmente à autorização para o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia em Logística Empresarial e em Gestão de Segurança Privada, ambos com 140 (cento e quarenta) vagas totais anuais, no turno diurno, em regime de matrícula semestral, com carga horária total de 1.980 horas.

- Mérito

Inicialmente, converti o processo na Diligência CNE/CES 26/2007, abaixo transcrita, no intuito de esclarecer alguns aspectos da proposta de credenciamento da IES.

Trata-se de uma instituição com tradição de seriedade no ensino fundamental no Rio Grande do Sul (a mantenedora se origina da “associação educacional” fundada em 1856, e todas instituições estão vinculadas à Rede Sinodal de Educação, com duas unidades de ensino de qualidade ligadas ao Centro de Ensino Médio Pastor Dohms).

Nesse contexto institucional, considero que ao lançar-se no ensino técnico de nível superior, com a proposta de credenciamento da Faculdade de Tecnologia

Pastor Dohms e a criação de cursos de Tecnologia em Logística Empresarial e Gestão Estratégica de Segurança, a nova instituição precisa apresentar, de forma mais explícita, a solidez da proposta.

Por essa razão, decidi fazer uma visita ao espaço físico da instituição e aprofundar algumas questões apresentadas na avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP inserida no processo, tendo a ocasião de dialogar com Belmiro Meine, Diretor Geral, e Arno Oelrich, Coordenador das Relações Empresariais.

A Faculdade será instalada em prédio alugado (turno manhã e tarde) da Escola Profissional José César de Mesquita, ligada ao Sindicato dos Metalúrgicos, localizado na Avenida do Forte, nº 77. O prédio, embora adequado para as atividades requeridas, precisaria melhorar o seu layout para abrigar uma instituição que pretende fazer consórcio com empresas para desenvolver plenamente sua metodologia de ensino (“Sistema Dual” adotado na Alemanha, com regime de alternância faculdade/empresa).

A questão central da discussão com os dirigentes da faculdade proposta girou em torno dos quesitos da avaliação do INEP. Em se tratando de uma instituição reconhecida por suas atividades no ensino médio seria importante que a mesma respondesse de forma clara a alguns questionamentos feitos pelas comissões que lá estiveram. Soube-se que, com a crise área, os membros das mesmas acabaram chegando de forma desconectada, o que certamente prejudicou a qualidade da avaliação. Cabe ressaltar, por oportuno, o número excessivo de avaliadores previsto, no total de 10 professores (8 para os cursos e 2 avaliadores institucionais), tornando o custo da avaliação bastante oneroso para o INEP ou para as IES quando estas devem financiá-la.

Diante da listagem de questões discutidas, ficou estabelecido que o processo baixaria em diligência para que a Instituição proponente, com o compromisso institucional, encaminhasse as providências tomadas, no que se refere aos seguintes aspectos:

- 1. apresentar um programa consistente de extensão compatível com a natureza filantrópica da mantenedora, detalhando as atividades previstas, com recursos previstos e envolvimento de pessoal próprio ou através de convênios, tendo em vista a localização da Faculdade proposta, situada em zona da semi-periferia de Porto Alegre;*
- 2. informar os contatos já estabelecidos com os clientes potenciais (empresas) para a implantação do “sistema dual”, bem como eventuais acordos internacionais com instituições congêneres;*
- 3. indicar os investimentos previstos para aquisição de equipamentos destinados ao ensino, além dos laboratórios de computação já instalados;*
- 4. aumentar os espaços da biblioteca, tanto para o trabalho individual como em grupo, tornando-os adequados aos alunos que dedicarão tempo integral à Faculdade, e ainda, indicar os investimentos para ampliação do acervo;*
- 5. assegurar que um número razoável de professores dentre os mais titulados seja contratado em regime de tempo parcial e integral, para assegurar o atendimento dos alunos na Faculdade, bem como desenvolver um programa de capacitação docente que inclua estágio periódico nas empresas como requer o “sistema dual”;*
- 6. finalmente, explicitar as instâncias de decisão formal da futura Faculdade, incluindo os processos de recrutamento de professores e técnicos administrativos,*

colegiados internos e órgãos técnico-administrativos que estabeleça a formalização interna necessária ao seu funcionamento no padrão da instituição.

Em cumprimento à citada Diligência, o Diretor-Geral da Faculdade de Tecnologia Pastor Dohms encaminhou, em 30/8/2007, detalhada documentação, que se encontra anexada ao processo, da qual, sumariamente, destaco alguns excertos referentes a cada item solicitado.

Quanto ao item 1, foram definidos alguns objetivos como prioritários para o projeto das atividades de extensão, estabelecendo metas, a previsão de atividades, bem como o envolvimento da comunidade acadêmica, colaboradores e voluntários em projetos e programas já em funcionamento.

Sobre o item 2, a IES apresenta uma relação de empresas visitadas (Anexo I), bem como uma lista de instituições brasileiras e estrangeiras com as quais já contatou para o estabelecimento de futuros convênios e parcerias.

No item 3, foram indicados os investimentos previstos para a aquisição de equipamentos, conforme a seguir:

- a) mais dois laboratórios de informática, como forma de atender às demandas dos diversos e diferentes cursos previstos no PDI;*
- b) um kit multimídia (computador + data show) por sala de aula, num total de pelo menos 10 (dez) unidades;*
- c) mais 4 computadores localizados na biblioteca, à disposição dos alunos, além dos já existentes.*

Sobre o item 4, a IES esclarece que a área total da biblioteca, com a ampliação prevista, será de 192,20 m², conforme planta arquitetônica do Anexo IV. Segundo a IES, a bibliografia básica e legal relativa aos cursos propostos já está disponível e ainda há uma previsão de investimento de R\$ 24.000,00/ano para a aquisição de novos livros.

No item 5, é apresentado esclarecimentos sobre o Programa de Capacitação Docente e o Regime de Trabalho Docente. Consta da documentação, que foi efetuada uma revisão do quadro de disponibilidade dos docentes previstos para atuar no primeiro ano de funcionamento da instituição. A lista contendo a nova configuração do regime dos docentes indica que dos 22 professores, 9 trabalharão em regime integral ou parcial.

No último item, constam informações detalhadas sobre a estrutura da IES, contendo as instâncias de decisão formal, os processos de recrutamento de professores e técnicos administrativos, colegiados internos e órgãos técnico-administrativos, entre outros.

Diante do acima exposto, considero que a documentação encaminhada pela Faculdade de Tecnologia Pastor Dohms apresenta informações que atendem plenamente a solicitação contida na diligência.

II – VOTO DO RELATOR

Tendo em vista as informações constantes dos Relatórios da SETEC, bem como do cumprimento da Diligência CNE/CES nº 26/2007, voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia Pastor Dohms, a ser instalada na Avenida do Forte, 77, Cristo Redentor, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Comunidade Evangélica de Porto Alegre – CEPA, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, até o primeiro ciclo avaliativo a se realizar após esta data, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado no art. 13, § 4º, do mesmo Decreto, a partir da oferta inicial dos

Cursos Superiores de Tecnologia em Logística Empresarial e em Gestão de Segurança Privada, ambos com 140 (cento e quarenta) vagas totais anuais, no turno diurno.

Brasília (DF), 12 de setembro de 2007.

Conselheiro Hégio Henrique Casses Trindade – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2007.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente